



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 150, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

Designa os gestores para o Convênio de Adesão nº 2/2013 ao Plano de Benefícios do Judiciário da União e o Protocolo de Compromisso, celebrado entre a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário, o Ministério Público da União e o Conselho Nacional do Ministério Público; e revoga a Portaria CNMP-SG nº 107, de 19 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no art. 7º, § 1º, da Portaria CNMP-PRESI nº 26, de 12 de fevereiro de 2014 e o que consta do Processo CNMP nº 0.00.002.000132/2014-25, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores LÉLIO SIROLI RIBEIRO, matrícula nº 82.423, e WESCLEY OLIVEIRA VIANA BARBOSA, matrícula nº 22.897, para atuarem como gestores, no âmbito do CNMP, do Convênio de Adesão nº 2/2013 ao Plano de Benefícios do Judiciário da União, celebrado em 27 de setembro de 2013, e do Protocolo de Compromisso firmado, em 5 de maio de 2015, entre a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (FUNPRESP-JUD), o Ministério Público da União (MPU) e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na condição de titular e suplente, respectivamente.

Art. 2º Revogar a Portaria CNMP-SG nº 107, de 19 de junho de 2015, publicada no Boletim de Serviços nº 11, de 25 de junho de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 24 de junho de 2016.

SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR